

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 1.495, DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão, nos novos contratos de concessão de aeroportos, de cláusula que determine a criação de espaços ou salas multissensoriais para o acolhimento dos passageiros diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autores: Deputados BRUNO GANEM e FELIPE BECARI

Relator: Deputado MURILLO GOUVEA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.495, de 2023, propõe que todos os aeroportos concedidos à iniciativa privada tenham espaços ou salas sensoriais para autorregulação de pessoas com transtorno de espectro autista.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de haver tais espaços como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados a toda população, particularmente aquelas com autismo.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões; despachada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); à Comissão de Viação e Transportes (CVT); à Comissão de Saúde (CSAUDE); à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para análise da adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).



Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da proposição em relação à saúde, nos termos do inc. XXIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar os nobres Deputados BRUNO GANEM e FELIPE BECARI pela preocupação em relação às pessoas com transtorno do espectro autista.

De fato, aeroportos podem ser ambientes extremamente aversivos em razão do excesso de estímulos sonoros, luminosos e visuais. Além disso, há uma grande quantidade de pessoas desconhecidas transitando, uma rotina diferente de que está acostumado, e a expectativa de uma viagem para um local estranho.

Por este motivo, as salas sensoriais já são realidade em diversos aeroportos no Brasil e no mundo. Cito aqui a iniciativa dos aeroportos de Congonhas (SP), Santos Dumont (RJ) e Hercílio Luz (SC) que criaram tais espaços atentos às necessidades de seus usuários.

Além disso, o Governo Federal, por meio do “Novo Plano Viver Sem Limite” recém-lançado, prevê no eixo de promoção de direitos a implantação de 20 unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) nos aeroportos e aeródromos regionais, a cargo do Ministério de Portos e Aeroportos.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência se manifestar nos termos regimentais, entendo que o projeto de lei ora em análise é meritório.



Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do PL nº 1.495,
de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado MURILLO GOUVEA
Relator

2023-20769

